



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210426.002/2021**

O Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto 01/2021:

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

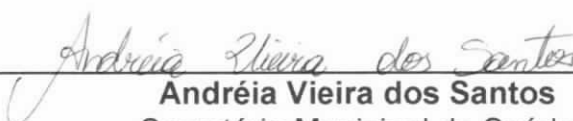
**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

**DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**, com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Fornecimento de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP), destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Vieira dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021 SEMUS-FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210426.002/2021



O Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto nº. 001/2021:

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

**DECIDE:** Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**, com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de **RS 9.000,00 (Nove mil reais)**, visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Fornecimento de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de Maio de 2021.

**ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**PUBLICADO** na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.